



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB82Z-X3VDE-EDJVR-WS44U>



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2014

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 47.442 FICHA 01F DATA 15/08/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, de nº 07 da Quadra "E", inscrição municipal nº 540.363-4, com área de 250,80m², medindo 13,20m de frente para a rua D; 13,20m de fundo para o lote 14; 19,00m de um lado para o lote 08 e 19,00m do outro lado para o lote 06, integrante do loteamento denominado **LOTEAMENTO PARQUE ITAPOAN**, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta capital. **PROPRIETÁRIO : CONSORCIO A. KLUBI & ALMEIDA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.932.031/0001-43, com sede nesta capital, havido conforme registro na matrícula 11233 do RG. Dou fé. A SUBOFICIAL. *Operev*

R.1 - VENDA E COMPRA - Protocolo 99208: Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 11 de julho de 2014, livro 0595E, fls. 080, do Tabelionato do 12º Ofício de Notas desta capital, dito proprietário, acima qualificado, neste ato representado conforme seu contrato social, **vendeu a LUIZ CARLOS ASSUMÇÃO PEREIRA**, brasileiro, militar, RG 0111846622 **EXERCITO BRASILEIRO**, CPF 541.328.607-44 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **SELMA LESSA ASSUMÇÃO PEREIRA**, brasileira, industrial, RG 0104349336 SSP/BA, CPF 232.276.725-53, residentes e domiciliados na Rua João Mendes da Costa Filho, Ap. 405, Edf. Mares de Alah, Armação, nesta capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$23.677,57 pago e quitado conforme contrato particular de promessa de compra e venda, não registrado, datado de 01/06/1999. Valor venal atualizado R\$ 214.585,00. Salvador, 15 de agosto de 2014. Dou fé. A SUBOFICIAL. *Operev*
DAJE 002/008725 - RS 378,48 DAJE 010/288834 - RS 565,35

R.2 - VENDA E COMPRA - Prot.100436 - Por instrumento particular de 12 de setembro de 2014, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada neste Cartório, ditos proprietários **LUIZ CARLOS ASSUMÇÃO PEREIRA**, e seu cônjuge **SELMA LESSA ASSUMÇÃO PEREIRA**, acima qualificados, sendo **SELMA LESSA ASSUMÇÃO PEREIRA**, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ASSUMÇÃO PEREIRA**, já qualificado, conforme procuração lavrada às fls. 093 do livro 0928, em 08.08.2014 no Tabelionato de Notas do 22º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, venderam a **OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS**, brasileiro, solteiro, supervisor, corretor e assemblhado, CI nº 04313501302, CPF nº 788.547.335-04, residente e domiciliado na Rua Parêlhas, Lot. Arenoso, nº 5, Qd. 28, Arenoso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$150.000,00, pagos da seguinte forma: R\$15.000,00, de recursos próprios; e, R\$135.000,00, financiados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, Valor venal atualizado: R\$214.585,00. Dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2014. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Operev*
DAJE 9999.010.665526 - RS471,92

R.3 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Pelo mesmo instrumento particular causal do R.2 supra, **OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS**, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, pelo valor de R\$135.000,00, que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial do encargo mensal de R\$1.339,21 e reduzida de R\$1.318,44, com vencimento do primeiro encargo mensal em 12.10.2014, a juros (nominal de 8,8334% a.a., efetiva de 9,2000% a.a.) e reduzida (nominal de 8,6488% a.a., efetiva de 9,0000% a.a.). Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$164.100,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2014. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Operev*
DAJE 9999.010.665601 - RS291,50

AV.4 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.444.0696623-3 Série "0914", arquivada neste Cartório, emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedor **OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS**, já qualificado, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R.3 desta matrícula, no valor de R\$135.000,00, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2014. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Operev*



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA: **47.442** FICHA: **01V**

CNM **013540.2.0047442-23**

R.05-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 181642, recepcionado em 08/11/2023: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 04 de outubro de 2023, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 339255**, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Milton Fontana, juntamente com documentação acostada - (comprovações: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedor OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS, já qualificado ; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **R\$360.020,00**. Foi realizada a Consulta na Central de Disponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 3d8a.093c.a216.436b.51cd.1f50.5cec.df01.3ce0.01fb;b8f2.83cc.5886.1e99.1b65.3f49.8cc6.5124.6401.46cf. Dou Fé. Salvador, 29 de novembro de 2023. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *[Assinatura]*
DAJE-9999.032.042871-R\$62,38. Comp.1573.002.230905-R\$3.642,64
Base de Cálculo-R\$360.020,64

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 184.407

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 47442** arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23120017656D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2023. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/232819

DAMF

Hash de Disponibilidade: db92.a567.ab99.07ca.0d35.4b5b.d2b8.f28d.90aa.a651

Emqts.: R\$50,04, Tx de Fiscal.: R\$35,53, FECOM: R\$13,67, Def. Publica:R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04
Total R\$103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Pedido de Certidão nº: 184.407

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB402454-6
RT832UNR80
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TB82Z-X3VDE-EDJVR-WS44U>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado